



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

ELETRÔNICA **055/2025**

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO EM PEDAÇOS PARA COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, NO LAGO MUNICIPAL DE PALOTINA A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.480,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 4.018/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINA

Responder apenas via 1Doc

Marines K. **SEMEC**

Para

CLC - Coordenaçã...

CC

9 setores envolvidos

SEMEC**CLC****DIL****TR****SDNADS****CPO****ASSJUR****GAB****NE**

02/07/2025 13:40

DISPENSA 055 2025 - ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO 65° ANOS DE PALOTINA - GOVERNO MUNICIPAL

Boa tarde

Iniciamos o ETP e o TR da compra do bolo gelado. Favor verificar

Marines Marafon Kuki

ETP_BOLO_GELADO_PARA_OS_65_ANOS_DO_MUNICIPIO_1_.docx (418,34 KB)

0 downloads

TR_BOLO_GELADO_PARA_OS_65_ANOS_DO_MUNICIPIO.docx (653,10 KB)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas****Despacho 1- 4.018/2025**

02/07/2025 15:58 (Respondido)

Sidnei F. **CLC**

Envolvidos internos acompanhando

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**TR - Termo de Referência** ➡

Boa tarde!

Favor anexar as pesquisas de mercado, o documento de determinação de valor e o DFD.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - **"DEUS É TUDO EM TUDO"**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2-
4.018/2025

03/07/2025 08:08
(Encaminhado)

Barbara U.

TR

SDNADS - Solicit...

CC

Bom dia Loiva, Você poderia produzir/incluir neste processo uma solicitação de despesas referente á esta contratação por gentileza. No aguardo! Obrigada.

Item	Có d.	C N	Descrição/Especificação	Q td	U ni	Val or	Val or
	Sis te ma	A E				t. R\$	Tot al R\$
01	92	10	BOLO GELADO SEM RECHEIO,	2	K	47,	9.4
	91	53	ENVOLTO NA CALDA DE COCO.	0	G	40	80,
	6	-8/	PEDAÇOS DE 100G (SEND	0			00
		00	APROXIMADAMENTE DE 8CM DE				
			COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA E				
			CM DE ESPESSURA), EMBRULHADO				
			EM PAPEL ALUMÍNIO (PEDAÇO POR				
			PEDAÇO)				
VAL	9.4						
OR	80,						
TO	00						
TAL							
R\$							

Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

03/07/2025 09:19:32

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 recategorizou de assunto textual **AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO** para **DISPENSA - ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO 65° ANOS DE PALOTINA - GOVERNO MUNICIPAL.**

Despacho 3-
4.018/2025

03/07/2025 09:48
(Respondido)

Loiva C.

SDNADS

Bom dia Bárbara, segue anexo conforme solicitado.

Loiva Jovana Cassol
Auxiliar Administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, RODRIGO RIBEIRO CPF

Envolvidos internos
acompanhando
CC

[Solicitacao de despesa BOLO GELADO.pdf](#) (274,93 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

03/07/2025 09:48:25

Loiva Jovana Cassol **SDNADS** arquivou.

03/07/2025 09:48:25

Loiva Jovana Cassol **SDNADS** parou de acompanhar.

Despacho 4- 4.018/2025

03/07/2025 09:51

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

CPO - Coordenaçã...

CC

Bom dia Ricardo,

Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

[solicitacao_de_despesas.pdf](#) (273,22 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

03/07/2025 15:23:04

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** arquivou.

Despacho 5- 4.018/2025

03/07/2025 15:53

(Respondido)

Ricardo F. **CPO**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

O elemento correto deve ser o 3.3.90.39.23.00 - Festividades e Homenagens.

Favor providenciar a correção.

Atenciosamente

—
Ricardo Luis Fiabani

Coordenador de Orçamento e Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

04/07/2025 14:29:03

Loiva Jovana Cassol **SDNADS** reabriu para resolução.

Despacho 6- 4.018/2025

Boa tarde, segue anexo.

04/07/2025 14:31

(Respondido)

Loiva C. SDNADS

—
Loiva Jovana Cassol
Auxiliar Administrativo

TR - Termo de Re...[Solicitacao_de_despesa_BOLO_correto.pdf](#) (274,93 KB)

2 downloads

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/07/2025 16:50:01

Sidnei Ferreira Fernandes CLC arquivou.**Despacho 7-
4.018/2025**

07/07/2025 08:07

(Encaminhado)

Barbara U. TRCPO - Coordenaçã...

CC

—
Bom dia Ricardo,
Segue no despacho acima nova solicitação de despesas para análise.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 8-
4.018/2025**

07/07/2025 09:00

(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente.

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 9-
4.018/2025**

07/07/2025 10:35

(Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos
acompanhando

Bom dia,
A titulo de informação aos interessados,
Estamos no aguardo da regularização da documentação da empresa que detem o menor preço para continuarmos com este processo de compra;

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/07/2025 14:50:32 Sheila Maria Casarotto **SDNADS** arquivou.07/07/2025 14:50:32 Sheila Maria Casarotto **SDNADS** parou de acompanhar.**Despacho 10-
4.018/2025**09/07/2025 11:38
(Encaminhado)Bom dia Sheila,
Segue para verificação da documentação. No aguardo.Barbara U. **TR****DIL - Dispensa e...**

CC

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitaçõesDocumentacao_bolo.pdf (1,20 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 11-
4.018/2025**09/07/2025 12:59
(Respondido)Boa tarde Bárbara!
Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.
Pode dar continuidade ao processo.Sheila C. **DIL**Envolvidos internos
acompanhando
CC—
Atenciosamente,
Sheila Maria Casarotto Calça
Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 12-
4.018/2025**09/07/2025 13:09
(Encaminhado)Bom dia Dr. Marcelo,
Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas
considerações e parecer jurídico.Barbara U. **TR****ASSJUR - Assesso...**A/C Marcelo R.
CC—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

[Documentacao_bolo.pdf \(1,20 MB\)](#) 1 download

[ETP_BOLO_GELADO_PARA_OS_65_ANOS_DO_MUNICIP
IO.docx \(421,79 KB\)](#) 1 download

[TR_BOLO_GELADO_PARA_OS_65_ANOS_DO_MUNICIPI
O_GOVERNO_MUNICIPAL.docx \(2,99 MB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 13-
4.018/2025

10/07/2025 08:16

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR**

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

[Parecer_Juridico.pdf \(303,59 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

10/07/2025 08:16:37 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** arquivou.

10/07/2025 08:16:37 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** parou de acompanhar.

10/07/2025 08:17:05 Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** assinou digitalmente **Memorando 13- 4.018/2025** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 14-
4.018/2025

10/07/2025 09:03

(Respondido)

Barbara U. **TR**

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, RODRIGO RIBEIRO CPF

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Favor, assinar o ETP ate o dia 10/07/2025 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

[ETP BOLO GELADO PARA OS 65 ANOS DO MUNICIPIO.pdf \(294,35 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 10/07/2025 09:03:10

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Judith Maria Burin Sendtko** em Despacho 14- 4.018/2025 .

Assinado
- 10/07/2025 09:03:10

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Marizete Veronica de Marco Pires** em Despacho 14- 4.018/2025 .

Assinado
- 10/07/2025 09:03:11

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Rodrigo Ribeiro** em Despacho 14- 4.018/2025 .

Assinado

**Despacho 15-
4.018/2025**

10/07/2025 09:05
(Respondido)

Barbara U. 

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 10/07/2025 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

[TR BOLO GELADO PARA OS 65 ANOS DO MUNICIPIO GOVERNO MUNICIPAL.pdf \(594,72 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 10/07/2025 09:05:21

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Sheila Maria Casarotto** em Despacho 15- 4.018/2025 .

Assinado
- 10/07/2025 09:05:21

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Flabani** em Despacho 15- 4.018/2025 .

Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, RODRIGO RIBEIRO CPF 546.XXX.XXX-53.

10/07/2025 09:05:21	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Rodrigo Ribeiro em Despacho 15-4.018/2025 .	Assinado
10/07/2025 09:05:21	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Judith Maria Burin Sendtko em Despacho 15- 4.018/2025 .	Assinado
10/07/2025 09:05:21	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Marizete Veronica de Marco Pires em Despacho 15- 4.018/2025 .	Assinado
10/07/2025 09:05:21	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 15- 4.018/2025 .	Assinado
10/07/2025 09:05:22	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Rosicler Mafacioli em Despacho 15-4.018/2025 .	Assinado

Despacho 16-4.018/2025

10/07/2025 09:06

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****GAB - Gabinete d...**A/C Rodrigo R.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 13 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

10/07/2025 09:12:43	Marizete Veronica de Marco Pires GAB assinou digitalmente Memorando 15- 4.018/2025 com o certificado MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .
10/07/2025 09:13:06	Sheila Maria Casarotto DIL assinou digitalmente Memorando 15- 4.018/2025 com o certificado SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76 conforme MP nº 2.200/2001 .
10/07/2025 09:13:33	Marizete Veronica de Marco Pires GAB assinou digitalmente Memorando 14- 4.018/2025 com o certificado MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .
10/07/2025 09:14:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual DISPENSA - ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO 65° ANOS DE PALOTINA - GOVERNO MUNICIPAL para DISPENSA 055 2025 - ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO 65° ANOS DE PALOTINA - GOVERNO MUNICIPAL.
10/07/2025 09:47:49	Rodrigo Ribeiro GAB assinou digitalmente Memorando 15- 4.018/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 17-
4.018/2025**

10/07/2025 09:48

(Encaminhado)

Rodrigo R. **GAB**

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia

Autorizo a dispensa.

att

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 10/07/2025 09:48:46 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 17- 4.018/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 10/07/2025 09:48:55 Rodrigo Ribeiro **GAB** arquivou.
- 10/07/2025 09:48:55 Rodrigo Ribeiro **GAB** parou de acompanhar.
- 10/07/2025 09:58:26 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 14- 4.018/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 10/07/2025 10:04:15 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 15- 4.018/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 10/07/2025 10:24:55 Rosicler Mafacioli **NE** assinou digitalmente **Memorando 15- 4.018/2025** com o certificado **ROSICLER MAFACIOLI CPF 438.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 10/07/2025 10:31:16 Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 15- 4.018/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 10/07/2025 10:31:24 Ricardo Luis Fiabani **CPO** arquivou.
- 10/07/2025 10:31:24 Ricardo Luis Fiabani **CPO** parou de acompanhar.
- 10/07/2025 10:34:46 Judith Maria Burin Sendtko **GAB** assinou digitalmente **Memorando 15- 4.018/2025** com o certificado **JUDITH MARIA BURIN SENDTKO CPF 603.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 10/07/2025 10:35:24 Judith Maria Burin Sendtko **GAB** assinou digitalmente **Memorando 14- 4.018/2025** com o certificado **JUDITH MARIA BURIN SENDTKO CPF 603.XXX.XXX-72** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 10/07/2025 10:42:14 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76, MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES CPF 546.XXX.XXX-53, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Ofício nº 0405/2025 - Setor de Compras

Palotina, 03 de Julho de 2025.

Ao Senhor
Sidnei Ferreira Fernandes
Departamento de Compras e Licitações
Palotina – PR

O governo Municipal vem por meio deste, solicitar a abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO EM PEDAÇOS PARA COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, NO LAGO MUNICIPAL DE PALOTINA.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal



Memorando 14- 4.018/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2025 às 09:03:09

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SEMEC, CPO, SDNADS, DIL, NE, TR

DISPENSA - ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO 65° ANOS DE PALOTINA - GOVERNO MUNICIPAL

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 10/07/2025 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_BOLO_GELADO_PARA_OS_65_ANOS_DO_MUNICIPIO.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Governo Municipal.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto:

1.1.1 Aquisição de bolo gelado de coco, para atendimento às festividades do aniversário de 65 anos do Município de Palotina.

1.2 Justificativa da contratação:

1.2.1 O fornecimento de bolo faz parte das ações comemorativas promovidas pelo Governo Municipal em comemoração aos 65 anos de emancipação político-administrativa do município, que visam fortalecer o sentimento de pertencimento, união comunitária e valorização da cidade, sendo também um momento de celebração e confraternização para a comunidade.

1.2.2 O evento será realizado no dia 25/07/2025, a realizar-se no Lago Municipal, com a presença da comunidade palotinese. A distribuição de bolo é um ato simbólico e tradicional nas celebrações públicas, reforçando os laços entre o poder público e os munícipes.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

1.3.1 O referido objeto será adquirido com recursos próprios.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

1.4.1 Não houve contratações nos anos anteriores para o referido objeto.

1.5 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A referida contratação não está prevista no PAC - 2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar a execução do OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas do GOVERNO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para a devida aprovação da secretaria requisitante, sendo que a não execução implica no não cumprimento com as cláusulas contratuais e aplicação das devidas penalidades.
- 4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6 O contrato terá vigência pelo período de 02 (dois) meses.
- 7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 8 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Não houve contratação desse objeto no ano de 2024.

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
01	92916	BOLO GELADO SEM RECHEIO, ENVOLTO NA CALDA DE COCO. PEDAÇOS DE 100G (SEND O APROXIMADAMENTE DE 8CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA E CM DE ESPESSURA), EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO (PEDAÇO POR PEDAÇO)	200	Quantitativo para comemoração dos 65 anos da Festa do Aniversário de Palotina, para todos os munícipes.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de contratação por Dispensa Eletrônica.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021**).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, pesquisa direta com fornecedores.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	92916	BOLO GELADO SEM RECHEIO, ENVOLTO NA CALDA DE COCO. PEDAÇOS DE 100G (SENDO APROXIMADAMENTE DE 8CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA E CM DE ESPESSURA), EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO (PEDAÇO POR PEDAÇO)	KG	200	47,40	9.480,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (**Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021**).

Elaboração de um processo de dispensa para entrega total, através de contrato por um período de 02 (dois) meses.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, adquirir pedaços de bolo gelado, para comemoração aos 65 Anos de emancipação político-administrativa do município, visando fortalecer o sentimento de pertencimento, união comunitária e valorização da cidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Para o evento do 65º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município, necessitará tendas, sonorização, palco com artistas locais, brinquedos infláveis, pintura facial, contação de histórias e personagens vivos.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que a contratação do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
01/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marizete Verônica De Marco
01/07/2025	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	Marizete Verônica De Marco

Palotina, de 01 julho de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
MARIZETE VERÔNICA DE MARCO
Chefe de Gabinete – Matrícula 4005
Portaria nº 014/2025

- Assinado digitalmente -
JUDITH MARIA BURIN SENDTKO
Vice-Prefeita - Matrícula nº 4007

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F6D-D6AE-B9D9-3AC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES (CPF 546.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 09:13:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 10/07/2025 09:58:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUDITH MARIA BURIN SENDTKO (CPF 603.XXX.XXX-72) em 10/07/2025 10:35:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0F6D-D6AE-B9D9-3AC5>



Memorando 15- 4.018/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2025 às 09:05:20

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SEMEC, CPO, SDNADS, DIL, NE, TR

DISPENSA - ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO 65° ANOS DE PALOTINA - GOVERNO MUNICIPAL

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 10/07/2025 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_BOLO_GELADO_PARA_OS_65_ANOS_DO_MUNICIPIO_GOVERNO_MUNICIPAL.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim () Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO EM PEDAÇOS PARA COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, NO LAGO MUNICIPAL DE PALOTINA A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	92916	1053-8/00	BOLO GELADO SEM RECHEIO, ENVOLTO NA CALDA DE COCO. PEDAÇOS DE 100G (SENDO APROXIMADAMENTE DE 8CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA E CM DE ESPESSURA), EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO (PEDAÇO POR PEDAÇO)	200	KG	47,40	9.480,00
VALOR TOTAL R\$							9.480,00

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 Especificações do Produto:

- Produto: Bolo gelado de coco assado com massa de pão de ló embidos em calda "três leites (leite, leite condensado e coco ralado);
- Formato/ Padrão: Pedacos individuais, aproximadamente 100g cada; Podendo ter uma variação de apenas 10% para mais ou para menos em seu peso.
- Embalagem: Papel laminado de alumínio, adequado para alimentos, devidamente fechado, garantindo higiene, conservação e segurança alimentar.

2.2.2 Características:

- Produto fresco, preparado na data estabelecida;
- Bolo úmido, com recheio e cobertura de coco, típico de bolo gelado;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- Matérias-primas de boa qualidade, dentro dos padrões sanitários e de segurança alimentar.

2.2.3 A empresa vencedora deverá entregar o bolo no local do evento até às 13h do dia 25/07/2025, garantindo sua chegada pontualmente para o início das atividades comemorativas em homenagem aos 65 anos de emancipação do município. A celebração ocorrerá no dia 25 de julho de 2025, no Lago Municipal.

2.2.4 Os produtos (bolos) deverão ser acondicionados em embalagens térmicas adequadas, de modo a garantir a preservação da temperatura, integridade e qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. As embalagens térmicas fornecidas deverão **serão devolvidas ao término do uso.**

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico:

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1. Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do bolo é fundamental devido à relevância da comemoração dos 65 anos do município de Palotina, uma data que marca a história, o crescimento e a identidade da nossa comunidade. Celebrar esse marco com um momento de confraternização reforça o sentimento de orgulho e pertencimento de todos os moradores, além de promover a união entre diferentes gerações. A oferta do bolo simboliza a valorização da cultura local e o reconhecimento do percurso de desenvolvimento do município ao longo de mais de seis décadas.

3.2. A participação da população nos eventos comemorativos é sempre intensa e significativa. Nos domingos e feriados, famílias inteiras se reúnem no Lago Municipal, desfrutando da natureza, da convivência e das atividades ao ar livre. Esses momentos de lazer fortalecem os laços sociais, promovem a alegria, a amizade e o sentimento de comunidade. A celebração do aniversário do município, com a oferta do bolo, potencializa ainda mais essa integração, tornando-se um símbolo de união e de celebração coletiva.

3.3. Além disso, a compra do bolo nas celebrações do aniversário evidencia a relevância de valorizar as tradições regionais e de oferecer momentos de alegria e reconhecimento à comunidade. Essa iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal em homenagear a história do município de maneira significativa, incentivando o bem-estar, o orgulho cívico e o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os habitantes.

3.4. Ressalta-se também que eventos comemorativos como esse atraem visitantes de outras regiões, contribuindo para o fortalecimento do turismo local e para o estímulo à economia do município. A oferta do bolo, nesse contexto, torna-se um símbolo de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

hospitalidade e de celebração do progresso de Palotina, incentivando a participação de toda a comunidade e valorizando a história de 65 anos de desenvolvimento.

– assinado digitalmente –

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(X) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Governo Municipal.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – (X);

6.1.2. Menor Preço por Lote – ();

6.1.3. Menor Preço Global – ().

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do **Art. 75, Inc. II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: Assinam digitalmente no Memorando 1doc 4.018/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Licença Sanitária.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não se aplica.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Conforme a necessidade do Governo Municipal a empresa vencedora deverá entregar o bolo no local do evento até às 13h do dia 25/07/2025, garantindo sua chegada pontualmente para o início das atividades comemorativas em homenagem aos 65 anos de emancipação do município no Lago Municipal. Administração irá realizar a solicitação com antecedência mínima de **05 (CINCO) DIAS**, antes do evento. O pedido de fornecimento será enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante.

Pedido oriundo do Governo Municipal

Logradouro: Lago Municipal da Cidade, no bairro Interlagos.
Palotina - PR, 85950-000

10.2. O objeto será recebido definitivamente a partir das 13h00min, no Lago Municipal, a empresa deverá levar o bolo até o local. Acondicionados em embalagens térmicas adequadas, de modo a garantir a preservação da temperatura, integridade e qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. As embalagens térmicas fornecidas deverão **serão devolvidas ao término do uso**.

10.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. **(Não se aplica para esse objeto).**

10.4. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **03 (três) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais. **(Não se aplica para esse objeto).**

10.5. Os objetos serão recebidos **definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório** contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. **(Não se aplica para esse objeto).**

10.6. Os objetos poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, **devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos** no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. **(Não se aplica para esse objeto).**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10.7. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. **(Não se aplica para esse objeto).**

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. **(Não se aplica para esse objeto).**

10.9. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante. **(Não se aplica para esse objeto).**

11. DA GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Disponibilizar o espaço, objeto desta contratação em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Realizar a limpeza prévia e posterior ao evento, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria nº 132/2025**, os servidores indicados abaixo e nominados, assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 4.018/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Marizete Veronica de Marco – Chefe de Gabinete - Matrícula: 4005

Fiscal Suplente: Judith Maria Burin Sendtko – Vice-Prefeita - Matrícula: 4007.

13.8. Ficam designadas como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 040/2025 e 049/2025 assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 4.018/2025**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Judith Maria Burin Sendtko – Vice-Prefeita - Matrícula: 4007.

Gestor Suplente: Paulino T. Romano – Assessor de Ass. Comunit. – Matrícula 4004.

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses** a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. A servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Rosicler Mafacioli – Nutricionista – Matrícula nº 1400 a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

16.1. A seleção do fornecedor **TRENTO DE PALOTINA LTDA CNPJ nº 01.586.537.0001/48**, conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) e/ou serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesa nº 13300/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assinam digitalmente no Memorando 1doc 4.018/2025

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 4.018/2025.**

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21 de maio de 2025.

Memorando 1Doc nº 4.018/2025

– assinado digitalmente –

JUDITH MARIA BURIN SENDTKO

Vice-Prefeita - Matrícula: 4007

Responsável pela emissão do termo de referência

– assinado digitalmente –

RODRIGO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO EM PEDAÇOS PARA COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, NO LAGO MUNICIPAL DE PALOTINA A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	92916	10538/00	BOLO GELADO SEM RECHEIO, ENVOLTO NA CALDA DE COCO. PEDAÇOS DE 100G (SENDO APROXIMADAMENTE DE 8CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA E CM DE ESPESSURA), EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO (PEDAÇO POR PEDAÇO)	200	KG	47,40	9.480,00
VALOR TOTAL R\$							9.480,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Rosicler Mafacioli – Nutricionista – Matrícula nº 1400 a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 4.018/2025.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	*****	*****

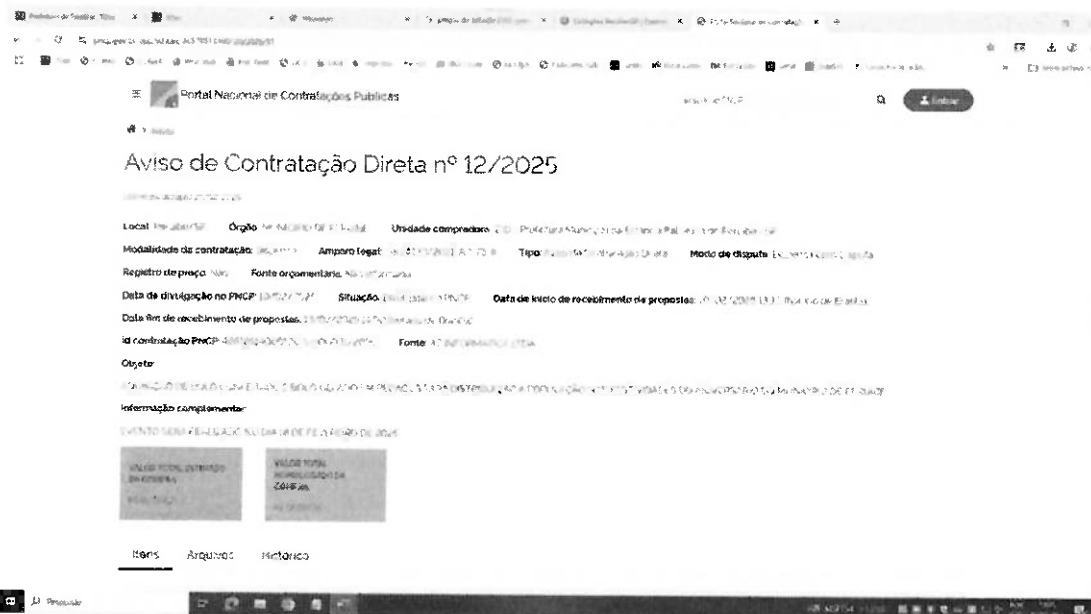


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



<https://pncp.gov.br/app/editais/46578514000120/2025/31>

Justificativa: Em pesquisa junto foi encontrado a compra efetuada pelo município de Peruibe SP.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II - Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	*****	*****

Justificativa: Não houve resultado.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III - Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Docella	07,00 por fatia



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Justificativa: Conforme consulta foi encontrado uma empresa de São Paulo que fornece esse tipo de alimentação preparada, mas não envia para nossa cidade. Onde cada fatia custa 7,00 reais.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Atelie de doces Eliz Canteli	49,90
	Hipermercado C. Vale	49,90
	Valdirene Salgados	70,00
	Bruna Panificadora e Confeitaria	60,00
	Panificadora e Confeitaria Vale do Trigo LTDA	61,90
	Trento de Palotina	47,40

Justificativa: Foram solicitados orçamentos para 06 (seis) empresas conforme cópias em anexo.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em pesquisa junto ao site Menor Preço Nota Paraná, não foi encontrado objeto semelhante, conforme captura de tela anexa.

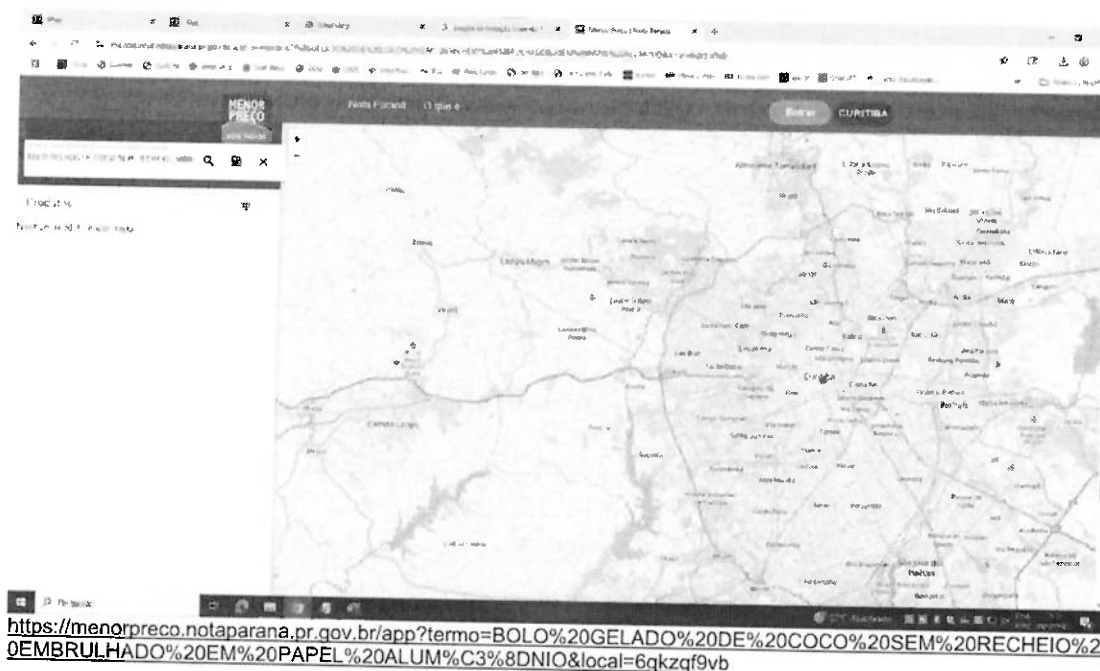


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- () MÉDIA
- () MEDIANA
- (X) MENOR VALOR.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido, desconsiderando-se os valores maiores obtidos do Banco de Preços, Contrato e dos outros 02 (dois) orçamentos enviados pelas empresas, conforme cópias em anexo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço. Desta forma, será facultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, o oferecimento de propostas adicionais em valor inferior a R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

E, neste sentido, caso não sobrevir preço mais econômico que o menor preço obtido, ofertado pela empresa **TRENTO DE PALOTINA LTDA CNPJ nº 01.586.537.0001/48**, será ele o contratado.

Palotina,PR, 20 de maio de 2025.

– assinado digitalmente –

JUDITH MARIA BURIN SENDTKO

Vice-Prefeita - Matrícula: 4007

Responsável pela emissão do termo de referência

Assinado por 7 pessoas: MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES, SHEILA MARIA CASAROTTO, RODRIGO RIBEIRO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, ROSICLER MAFACIOLI, RICARDO LUIS FIABANI e JUDITH MARIA BURIN SENDTKO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/5266-3FD8-32FC-DD2F> e informe o código 5266-3FD8-32FC-DD2F





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistema	Código CNAE	Descrição	Unid	Qtde	TRENTA DE PALOTINA LTDA	Ateliê de doces Eliz Canteli	Hipermercado C. Vale	Valdirene Salgados	Bruna Panificadora e Confeitaria	Panificadora e Confeitaria Vale do Trigo LTDA
01	92916	10538/00	BOLO GELADO SEM RECHEIO, ENVOLTO NA CALDA DE COCO, PEDAÇOS DE 100G (SENDO APROXIMADAMENTE DE 8CM DE COMPRIMENTO, 8CM DE LARGURA E CM DE ESPESSURA), EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO (PEDAÇO POR PEDAÇO) LOCAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	200	KG	47,40	49,90	49,90	70,00	60,00	61,90
VALOR TOTAL R\$						9.480,00					





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5266-3FD8-32FC-DD2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZETE VERONICA DE MARCO PIRES (CPF 546.XXX.XXX-53) em 10/07/2025 09:12:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 10/07/2025 09:13:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 10/07/2025 09:47:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 10/07/2025 10:04:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSICLER MAFACIOLI (CPF 438.XXX.XXX-15) em 10/07/2025 10:24:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 10/07/2025 10:31:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUDITH MARIA BURIN SENDTKO (CPF 603.XXX.XXX-72) em 10/07/2025 10:34:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/5266-3FD8-32FC-DD2F>



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

13300 / 2025

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 03/07/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: A DEFINIR

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.001.	GOVERNO MUNICIPAL	Modalidade:
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Nº Licitação: /
Sub Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº Contrato: /
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio:
Projeto/Atividade: 2004	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	ID Contrato:
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não	Reduzido: 11
		Convênio Nº.: /

Orçado Atual
R\$ 1.495.800,00

Saldo Anterior
R\$ 377.868,06

Valor Solicitado
R\$ 9.480,00

Saldo a Solicitar
R\$ 368.388,06

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO GELADO EM PEDAÇOS PARA COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL.

COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	92916	BOLO GELADO SEM RECHEIO, ENVOLTO NA CALDA DE COCO. PEDAÇOS DE 100G (SENDO APROXIMADAMENTE DE 8CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA E CM DE ESPESSURA), EMBRULHADO EM PAPEL ALUMÍNIO (PEDAÇO POR PEDAÇO)	KG	200,00	47,4000	9.480,00
Total:						9.480,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Município de Palotina

Rua Alci Pedron, 896 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
Fone: (41) 3647-7800 CEP 85950-011 CNPJ 76.208.487/0001-64

COTACÃO

deste, solicitamos cotação para aquisição de BOLO GELEADO, em comemoração ao aniversário do ri

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit
1	Bolo gelado sem recheio, envoltos na calda de coco. Porções de 100g (sendo aproximadamente de 8cm de comprimento, 6cm de largura e 5cm de espessura)	KG	200	R\$49.90
2				
3				
				VALOR TOTAL

R\$ 9.980

DATA 17.06.2025

CNPJ 38.373.067.0001-44

TELEFONE (41) 99907-5252

RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL

Eliz Cantelli
Ateliê de Doces - Eliz Cantelli

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ 76 208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de BOLO GELADO, em comemoração ao aniversário do município.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Bolo gelado sem recheio envolto na calda de coco. Pedacos de 100g (sendo aproximadamente de 8cm de comprimento, 6cm de largura e 5cm de espessura)	KG	200	49,90	9980,00
2					
3					
VALOR TOTAL					9980,00

DATA:

16/06/2025

CNPJ:

77863223/000530

TELEFONE:

3649 8048

RESPONSÁVEL:

Henrique Saucedo

RAZÃO SOCIAL:

Citak Assessoria Empresarial

Hipermercado C Vale
Av. Independência, 2347
Palotina, Paraná
CNPJ 76 208.487/0005-30
41 401 223-06

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

[Handwritten signature]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de BOLO GELADO, em comemoração ao aniversário do município.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Bolo gelado sem recheio, envolto na calda de coco. Pedacos de 100g (sendo aproximadamente de 8cm de comprimento, 6cm de largura e 5cm de espessura)	KG	200	47,40	
2					
3					
VALOR TOTAL					

DATA: 17/06/25

CNPJ: 01.586.537/0001-48

TELEFONE: 3649-7800

RESPONSÁVEL: [Assinatura]

RAZÃO SOCIAL: Trento de Palotina Ltda

9.480,00

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

TRENTO DE PALOTINA LTDA.
CNPJ 01.586.537/0001-48



Referente: Orçamento para a comemoração ao aniversário de Palotina

Anexo a orçamento conforme a solicitação

Bolo gelado sem recheio, envolto na calda de coco. Pedacos de 100g:

QTDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
200KG	R\$ 70,00 Reais (KG)	R\$ 14.000,00 REAIS

Valdirene Ceolin

VALDIRENE CEOLIN

Data do orçamento

03/07/2025

Valdirene Salgados

CNPJ: 22.557.400/0001-35

Palotina PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de BOLO GELADO, em comemoração ao aniversário do município.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Bolo gelado sem recheio, envolto na calda de coco. Pedacos de 100g (sendo aproximadamente de 8cm de comprimento, 6cm de largura e 5cm de espessura	KG	200	69,00	12.000,00
2					
3					
				VALOR TOTAL	12.000,00

DATA: 03/07/2025

CNPJ: 04.906.846/0001-46

TELEFONE: 3649-6463

RESPONSÁVEL: MARCELO

RAZÃO SOCIAL: BRUNNA - PANIFICADORA
E CONFEITARIA LTDA.

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

04 906.846/0001-46

BRUNNA - PANIFICADORA
E CONFEITARIA LTDA.
PRÉ 8 KENNEDY 1073 CENTRO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64



COTAÇÃO

Através deste, solicitamos cotação para aquisição de BOLO GELADO, em comemoração ao aniversário do município.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Total
1	Bolo gelado sem recheio, envolto na calda de coco. Pedacos de 100g (sendo aproximadamente de 8cm de comprimento, 6cm de largura e 5cm de espessura	KG	200	61.90	12.380,00
2					
3					
VALOR TOTAL					12.380,00

DATA: 03/07/2025

CNPJ: 03.230.627/0001-27

TELEFONE: (44) 99947-1912

RESPONSÁVEL: KAREN

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFETARIA
VALE DO TRIBO LTDA.

CARIMBO DA EMPRESA com assinatura

03.230.627/0001-27

PANIFICADORA E CONFETARIA
VALE DO TRIBO LTDA. - ME

Av. Pres. Kennedy, 1000
85950-000 - PALOTINA - PR

Karen



MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Número: 219 / 2024

Nome Fantasia: SUPERMERCADO TRENT0

Razão Social: TRENT0 DE PALOTINA LTDA

CNPJ: 01.586.537/0001-48

Atividade Principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s):

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Responsável Técnico: PAULO AFONSO GERALDO SANCHES - CRMV - 11034

Município: Palotina

Endereço: IPIRANGA, 931 - CENTRO

CEP: 85.950-000

Área Física em m²: 6000

Local e data: Palotina, 04/07/2024

Vencimento: 04/07/2025

ODERLEI RANOW

Vigilância em Saúde

Rua Getúlio Vargas, nº 739 Centro Telefone (44) 3649 2793

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Número: 157 / 2025

Nome Fantasia: SUPERMERCADO TRENT0

Razão Social: TRENT0 DE PALOTINA LTDA

CNPJ: 01.586.537/0001-48

Atividade Principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s):

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Responsável Técnico: PAULO AFONSO GERALDO SANCHES - CRMV - 11034

Município: Palotina

Endereço: IPIRANGA, 931 - CENTRO

CEP: 85.950-000

Área Física em m²: 6000

Local e data: Palotina, 08/07/2025

Vencimento: 08/07/2026

LAURA HELENA FRANÇA DE BARROS BITTENCOURT

Vigilância em Saúde

Rua Getúlio Vargas nº 739 Centro Telefone (44) 3649 2793

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.586.537/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRENTO DE PALOTINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 931	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3649-6062
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2025 às 14:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TRENTO DE PALOTINA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 01.586.537/0001-48
NIRE 41203365589

FL 01 de 04

ERNANI TRENTO, brasileiro, natural de Irati – PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 403.872.409-34 e RG nº 859.657 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, 812– apto. 201 - Centro, Palotina -PR, CEP 85.950-000;

ERNANI TRENTO FILHO, brasileiro, natural de Palotina – PR, solteiro, nascido em 29/08/1981, comerciante, portador do CPF nº 004.482.519-65 e RG nº 6.310.750-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, 812– apto. 201 - Centro, Palotina - PR, CEP 85.950-000;

EULITA APARECIDA TRENTO COVATTI, brasileira, natural de Urubici - SC, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do CPF nº 681.059.169-91 e RG nº 4.729.261-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Glauber Rocha, 563 - Centro, Palotina - PR, CEP 85.950-000,

ROMULO TRENTO, brasileiro, natural de Palotina - PR, nascido em 09/09/1983, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.624.032-9 SSP/PR e CPF nº 005.639.309-18, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 822 – apto. 502 - Centro, Palotina – PR, Cep: 85.950-000 únicos sócios da empresa TRENTO DE PALOTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.586.537/0001-48 com sede na Rua Ipiranga, 931 - Centro, Palotina- PR, CEP 85.950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203365589 em 12/12/1996, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia EULITA APARECIDA TENTO COVATTI, acima qualificada, que possui na sociedade 4.400 (Quatro mil e quatrocentas) quotas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo valor nominal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 4.400 (Quatro mil e quatrocentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) ao sócio ERNANI TRENTO, dando plena quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das alterações havidas o Capital Social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
ERNANI TRENTO	260.000	260.000,00
ERNANI TRENTO FILHO	145.000	145.000,00
ROMULO TRENTO	<u>95.000</u>	<u>95.000,00</u>
TOTAL	500.000	500.000,00

TRENTTO DE PALOTINA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 01.586.537/0001-48
NIRE 41203365589

FL 02 de 04

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações havidas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRENTTO DE PALOTINA LTDA
CNPJ 01.586.537/0001-48
NIRE 41203365589

ERNANI TRENTTO, brasileiro, natural de Irati – PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 403.872.409-34 e RG nº 859.657 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, 812– apto. 201 - Centro, Palotina -PR, CEP 85.950-000;

ERNANI TRENTTO FILHO, brasileiro, natural de Palotina – PR, solteiro, nascido em 29/08/1981, comerciante, portador do CPF nº 004.482.519-65 e RG nº 6.310.750-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, 812– apto. 201 - Centro, Palotina - PR, CEP 85.950-000;

ROMULO TRENTTO, brasileiro, natural de Palotina - PR, nascido em 09/09/1983, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.624.032-9 SSP/PR e CPF nº 005.639.309-18, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 822 – apto. 502 - Centro, Palotina – PR, Cep: 85.950-000, únicos sócios da empresa TRENTTO DE PALOTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.586.537/0001-48 com sede na Rua Ipiranga, 931 - Centro, Palotina- PR, CEP 85.950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203365589 em 12/12/1996, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15/12/1976 conforme cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de TRENTTO DE PALOTINA LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Ipiranga, 931 - Centro, Palotina – PR, CEP 85950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, ficam assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
ERNANI TRENTTO	260.000	260.000,00
ERNANI TRENTTO FILHO	145.000	145.000,00
ROMULO TRENTTO	<u>95.000</u>	<u>95.000,00</u>
TOTAL	500.000	500.000,00

TRENTINO DE PALOTINA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 01.586.537/0001-48
NIRE 41203365589

FL 03 de 04

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é o comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – supermercado, padaria, comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais para construção; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de calçados, comércio varejista de brinquedos e artigos para presente.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe a ERNANI TRENTINO FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

TRENTINO DE PALOTINA LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 01.586.537/0001-48
NIRE 41203365589

FL 04 de 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Palotina, 26 de Outubro de 2023.

ERNANI TRENTINO

ERNANI TRENTINO FILHO

ROMULO TRENTINO

EULITA APARECIDA TRENTINO COVATTI

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa TRENTA DE PALOTINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00448251965	ERNANI TRENTA FILHO
00563930918	ROMULO TRENTA
40387240934	ERNANI TRENTA
68105916991	EULITA APARECIDA TRENTA COVATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 20:54 SOB Nº 20237653869.
PROTOCOLO: 237653869 DE 01/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315907228. CNPJ DA SEDE: 01586537000148.
NIRE: 41203365589. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2023.
TRENTA DE PALOTINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos N° 3897 / 2025

CADASTRO 2 - 618	CERTIDÃO Número: 3897 Ano: 2025	ALVARÁ N° 618	CNPJ/CPF 01.586.537/0001-48
RAZÃO SOCIAL/NOME TRENTON DE PALOTINA LTDA			
SITUADO À: RUA IPIRANGA, Nº 931, CENTRO - CEP: 85950-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: TRENTON DE PALOTINA LTDA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/12/1996	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE FECA2954E792A320F983C78E221D8539			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 03/07/2025 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 de julho de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/10/2025

Palotina, 03 de julho de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037177448-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.586.537/0001-48**
Nome: **TRENTA DE PALOTINA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRENTA DE PALOTINA LTDA
CNPJ: 01.586.537/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:06 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **6A3B.DFF4.295C.5E46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.586.537/0001-48
Razão Social: TRENTA DE PALOTINA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1196 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062608200611627208

Informação obtida em 03/07/2025 14:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRENTA DE PALOTINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.586.537/0001-48
Certidão nº: 37535462/2025
Expedição: 03/07/2025, às 14:41:56
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRENTA DE PALOTINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.586.537/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

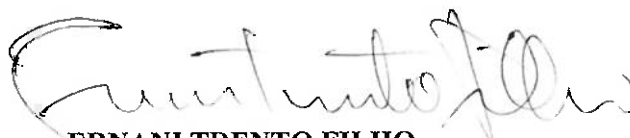
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À Comissão de Licitação

A empresa TRENTA DE PALOTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.586.537/0001-48, com sede na Rua Ipiranga, 931, centro, no município de Palotina – PR, CEP 85950-009, por meio de seu representante legal, ERNANI TRENTA FILHO, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.310.750-6 e do CPF nº 004.482.519-65, declara para os devidos fins que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Palotina, 04 de julho de 2025.



ERNANI TRENTA FILHO

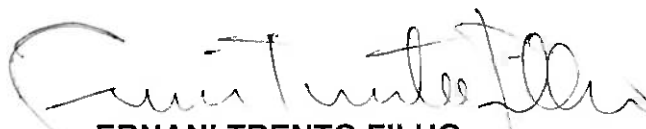
5-

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O QUADRO
FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**

À Comissão de Licitação

A empresa TRENTA DE PALOTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.586.537/0001-48, com sede na Rua Ipiranga, 931, centro, no município de Palotina – PR, CEP 85950-009, por meio de seu representante legal, ERNANI TRENTA FILHO, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.310.750-6 e do CPF nº 004.482.519-65, declara para os devidos fins, em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

Palotina, 04 de julho de 2025


ERNANI TRENTA FILHO

FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato:**

Razão Social da proponente: TRENTTO DE PALOTINA LTDA

Endereço: RUA IPIRANGA, 931

Bairro: CENTRO

CEP: 85950-009

Cidade: PALOTINA

Estado: PR

CNPJ nº: 01.586.537/0001-48

Inscrição Estadual nº: 41401354-67

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 618

Nº do telefone: 44-3649-6062

Nº Celular: 44-99111-2629

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal: GERENTE

Endereço do representante legal: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 812

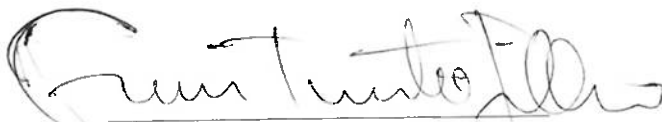
RG nº: 6.310.750-6

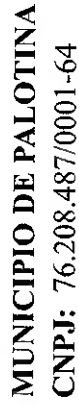
Órgão emissor: SESP/PR

CPF nº: 004.482.519-65

E-mail: trentofilho@hotmail.com

PALOTINA, 04 de julho de 2025.


ERNANI TRENTTO FILHO



Legenda

<u>Menor valor</u>	<u>Valor excluído da análise</u>
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

Pág. 1/1



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro. Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.203.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário,
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário,
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário,
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária.

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Ermano, Matrícula nº 3614, escriturária,
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo,
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo,
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário,
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária,
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 16/02/25 Pg. 10

Edição 11428



Memorando 13- 4.018/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 10/07/2025 às 08:16:37

Setores envolvidos:

ASSJUR, CLC, SEMEC, CPO, SDNADS, DIL, TR

DISPENSA - ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO 65º ANOS DE PALOTINA - GOVERNO MUNICIPAL

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Prefeito Municipal

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 13.300/2025

Memorando 1DOC nº 4.018/2025

Dispensa de Licitação nº ____/2025

Recebido pelo departamento jurídico em 09 de julho de 2025, às 08:11 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 4.018/2025, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação de pequeno valor, através da exegese do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de bolo gelado.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de 200 (duzentos) de bolo gelado, com custo unitário de R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos), em comemoração aos 65 anos do Município, totalizando o feito o valor de R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade da Vice-Prefeita Judith Maria Burin Sendtko.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a aquisição, firmada pelo Prefeito Municipal Rodrigo Ribeiro, conforme:

3.1. A aquisição do bolo é fundamental devido à relevância da comemoração dos 65 anos do município de Palotina, uma data que marca a história, o crescimento e a identidade da nossa comunidade. Celebrar esse marco com um momento de confraternização reforça o sentimento de orgulho e pertencimento de todos os moradores, além de promover a união entre diferentes gerações. A oferta do bolo simboliza a valorização da cultura local e o reconhecimento do percurso de desenvolvimento do município ao longo de mais de seis décadas.

3.2. A participação da população nos eventos comemorativos é sempre intensa e significativa. Nos domingos e feriados, famílias inteiras se reúnem no Lago Municipal, desfrutando da natureza, da convivência e das atividades ao ar livre. Esses momentos de lazer fortalecem os laços sociais, promovem a alegria, a amizade e o sentimento de comunidade. A celebração do aniversário do município, com a oferta do bolo, potencializa ainda mais essa integração, tornando-se um símbolo de união e de celebração coletiva.

3.3. Além disso, a compra do bolo nas celebrações do aniversário evidencia a relevância de valorizar as tradições regionais e de oferecer momentos de alegria e reconhecimento à comunidade. Essa iniciativa reflete o compromisso da gestão municipal em homenagear a história do município de maneira significativa, incentivando o bem-estar, o orgulho cívico e o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os habitantes.

3.4. Ressalta-se também que eventos comemorativos como esse atraem visitantes de outras regiões, contribuindo para o fortalecimento do turismo local





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

e para o estímulo à economia do município. A oferta do bolo, nesse contexto, torna-se um símbolo de hospitalidade e de celebração do progresso de Palotina, incentivando a participação de toda a comunidade e valorizando a história de 65 anos de desenvolvimento.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade da Chefe de Gabinete Marizete Verônica de Marco e da Vice-Prefeita Judith Maria Burin Sendtko, com posterior aprovação pelo Prefeito Municipal, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato foram recebidos pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Assim, a Agente de Contratação também numerou o procedimento, determinou a subclasse do CNAE aplicável ao objeto e indicou a existência de saldo para utilização no presente exercício.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade da Vice-Prefeita Judith Maria Burin Sendtko indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☐ MÉDIA
- ☐ MEDIANA
- ☒ MENOR VALOR

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição após a concessão do prazo público para oferecimento das propostas, na qualidade de autoridade superior, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese emergencial para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O legislador, ao dispensar o procedimento licitatório, busca dar mais efetividade nas compras e serviços de pequena monta, consagrando assim celeridade, oportunidade e conveniência. Ainda, mesmo afastando a complexidade licitatória, consegue efetivar o princípio da economicidade, já que a realização do procedimento acabaria onerando a contratação.

Neste sentido, é a doutrina contemporânea:

Nesses dois incisos, a LLCA estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado. Os custos do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade, que deve nortear os atos administrativos.

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.¹

Porém, é salutar que Administração se atente para a vedação legal ao fracionamento de compras dentro do mesmo exercício a fim de se justificar a adoção de modalidade de licitação menos rigorosa do que a determinada para o total da despesa a realizar.

Para utilizar-se da compra através de dispensa de licitação, é necessário que a Administração pública justifique a escolha do fornecedor e o preço praticado, por força do princípio da motivação dos atos administrativos. Neste sentido, a doutrina sabiamente pontua quanto ao correlato dispositivo ora previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Assim, o conteúdo varia conforme o caso em que se fundamenta, ficando sempre demonstrada a ocorrência de todos, sempre todos, os requisitos legais. Mais do que isso, deve o administrador evidenciar que foi diligente no trato do erário e está atento ao interesse público, porque a licitação, tradicionalmente, é o procedimento por meio do qual a Administração busca selecionar o interessado que apresente a proposta mais vantajosa para o futuro contrato de seu interesse. **Como a "proposta mais vantajosa" é o objetivo da licitação, quando o administrador decide deixar de realizar a licitação, atrai para si a presunção *juris tantum* de que abandonou a busca da proposta mais vantajosa. Caber-lhe-á, portanto, demonstrar cabalmente contra a presunção legal para atender ao ônus da prova.**²

A fim de justificar o preço praticado, a Lei Federal nº 14.133/2021, com oportuna regulamentação no Decreto Municipal nº 10.733/2023, determina a realização de extensas diligências que garantam que o preço estimado esteja condizente com aqueles praticados pelo mercado. Este cuidado do gestor faz com que a Administração contrate dentro dos preços praticados pelos particulares, demonstrando probidade e contemplando os princípios do melhor interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vislumbra-se que os servidores responsáveis pela realização da pesquisa preencheram o documento de formalização da pesquisa de preços de acordo com o previsto na Circular nº 391/2023, que garante a consulta de variadas fontes, oportunamente justificadas.

Assim, pugnou-se pela contratação pelo menor preço obtido. E, neste sentido, destaco da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto

¹JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses et al. *Contratação Direta Sem Licitação*. 11ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 176 – Edição Kindle.

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. *Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta*. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 569-570.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Oportunamente, regulamentou-se via Decreto Municipal nº 10.732/2023:

Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

E, neste sentido, considerando a aparente legalidade do pleito, entendo possível tornar-se pública a pretensão, conferindo-se prazo para oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido durante a formalização da pesquisa de preços.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, conforme determina o Artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.732/2023, torne-se pública a pretensão, viabilizando o oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido, em prazo igual ou superior a 3 (três) dias úteis.

c) Sobrevindo preço mais econômico que o existente nos Autos, o procedimento deve ser encaminhado a(o) Agente de Contratação, para que exerça suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 10.663/2022, encaminhando o feito a Autoridade Superior para decisão.

d) Não havendo proposta mais econômica no prazo legal concedido, o procedimento deve também seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos se encontra suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

e) Ato contínuo, firmado o contrato, necessária sua divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 10 de julho de 2025, às 08:16 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8DB-B3BA-2534-49AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 10/07/2025 08:17:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D8DB-B3BA-2534-49AE>



Memorando 17- 4.018/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 10/07/2025 às 09:48:36

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, SEMEC, CPO, SDNADS, DIL, NE, TR

DISPENSA 055 2025 - ELETRÔNICA - AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO 65° ANOS DE PALOTINA - GOVERNO MUNICIPAL

Bom dia

Autorizo a dispensa.

att

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E0-A933-A38D-B46D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 10/07/2025 09:48:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/12E0-A933-A38D-B46D>